



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.413/90.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à doar à Senhora MADALENA EDUARDO DA SILVA, o Terreno correspondente à Sepultura nº 567 da Quadra AAC, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Nora CARLI ROCHA DA SILVA, para que a mesma possa construir uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à doar ao Senhor JOÃO BATISTA COSTA, o terreno correspondente à Sepultura nº 147 da Quadra AAB, onde encontram-se depositados os restos mortais de sua Esposa MARIA RATTI COSTA, para que o mesmo possa Construir uma Catacumba em caráter perpétuo coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à doar ao Senhor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, o terreno correspondente à Sepultura nº 127 da Quadra AA-3, onde encontram-se depositados os Restos mortais de seu filho JOÃO PEREIRA DA SILVA, para que o mesmo possa construir uma catacumba em caráter perpétuo coletivo Isento dos Emolumentos previstos em lei;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ;

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTREM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,

19 de Setembro de 1990.

ELCY PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM: 19 de setembro de 1990.

ARNALDO ZAHN - CHº DO DEPARTº DE ADM.